



CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Rua Izidro Benezath, 48 – Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP: 29050-300 – Tel.: (27) 3334-9900
creaes@creaes.org.br – www.creaes.org.br

OF. CER/ES Nº 033/2017

Vitória, 06 dezembro de 2017.

Ilmo. Sr.

Tec. em Agropecuária **DARIO ANTONIO DE ALMEIDA**

Senhor Profissional,

Cumprimentando Vossa Senhoria e, ao ensejo informamos que o candidato GERALDO ANTONIO FERGUETTI, em 05/12/2017, por meio do documento protocolado neste Conselho sob. o nº 166943, apresentou representação por suposta prática de ilícitos eleitorais por parte de Vossa Senhoria em face do mesmo, conforme se vê nas cópias dos documentos anexos.

Na referida representação o representante, afirma que Vossa Senhoria, no período de 28 a 30 de novembro de 2017, por diversas vezes, na timeline de sua página da rede social facebook, postou informações inverídicas relacionadas ao Requerente, conforme fotografias anexas.

Além do conteúdo acima mencionado, o representante colacionou cópias de postagens onde Vossa Senhoria afirma “que a candidatura do Requerente encontra-se sub judice e vier a ser eleito, não deve tomar posse, entre outros fatos.

Registre-se por oportuno, que a sentença que deferiu em parte a tutela de urgência requerida pelo candidato Geraldo Antonio Ferregueti, determinou aos réus (Confea/Crea-ES) que assegurem a permanência do candidato na disputa das eleições gerais do sistema CONFEA/CREAS, a serem realização no ano de 2017, até ulterior deliberação.

Outrossim, muito embora o candidato cujo registro esteja sub judice, o mesmo permanece, na disputa do pleito eleitoral, com todo os direitos preservados, inclusive relativos à sua campanha eleitoral.

Desse modo, é preciso salientar que as postagens veiculada em redes sociais acima mencionadas são baseadas em suposições, posto que, cabe a justiça a decisão final sobre a matéria.



CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Rua Izidro Benezath, 48 – Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP: 29050-300 – Tel.: (27) 3334-9900
creaes@creaes.org.br – www.creaes.org.br

Dessa forma, cumpre informar, que incumbe à CER “atuar em âmbito regional como órgão decisório, deliberativo, disciplinador, coordenador, consultivo e fiscalizador do processo eleitoral, podendo intervir nas instâncias inferiores, a qualquer tempo, de modo a assegurar a legitimidade e a moralidade do processo eleitoral”, nos termos do art. 24, III, do Regulamento Eleitoral – Resolução nº 1.021/2007.

Nesse contexto, cumpre recomendar a Vossa Senhoria, que exclua imediatamente e mantenha excluído durante o período de vigência deste pleito eleitoral as postagens que induzem o eleitor a acreditar que se referido candidato for eleito, não deve tomar posse, tendo em vista que cabe a justiça essa decisão.

Atenciosamente,

Eng. Eletricista **João Bosco Anício**

Coordenador da Comissão Eleitoral Regional – CER- ES